

COMO A COVID-19 ESTÁ AFETANDO O GOVERNO BRASILEIRO:

Poder Legislativo aprova o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública

Na última quarta-feira, 18 de março, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88, de 2020, que requer o reconhecimento de **estado de calamidade pública** no Brasil. O texto, apresentado em resposta à Mensagem nº 93, encaminhada pelo Presidente Jair Bolsonaro ao Congresso no mesmo dia, foi aprovado hoje no Senado Federal durante a primeira sessão deliberativa remota realizada no Congresso Nacional. Uma vez que não há necessidade de sanção presidencial, o Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) prevê o reconhecimento do estado de calamidade pública como uma condição temporária, que suspende os prazos para ajuste das despesas de pessoal e dos limites de endividamento, bem como para a adoção de contingências de despesas.

Tal medida, em vigor até o dia 31 de dezembro, permitirá ao Governo que gaste mais do que inicialmente previsto em seu orçamento, isentando-o de cumprir com a meta fiscal estabelecida para o ano de 2020. Ações emergenciais, como o aumento de recursos para o fortalecimento dos sistemas públicos de saúde estaduais, serão tomadas a fim de conter a propagação e os efeitos do vírus.

O Decreto Legislativo também prevê a criação de uma Comissão Mista, composta por seis deputados e seis senadores, cujo objetivo será de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionadas à Covid-19.

ATIVIDADES NO CONGRESSO

Na última terça-feira, 17 de março, a Câmara dos Deputados e o Senado concordaram em realizar suas atividades em um sistema remoto, que os auxiliará na discussão e na votação de matérias à distância.

O Sistema de Deliberação Remota tem previsão de estar completamente disponível e funcional na próxima semana. Membros das mesas diretoras e líderes partidários permanecerão em Brasília para coordenar os trabalhos, assegurando rápida discussão e votação das matérias.



Imagem: Agência Senado

As sessões realizadas através do SDR serão virtuais e devem ser chamadas em, ao menos, 24 horas de antecedência – exceto quando realizadas em sequência – para a deliberação de matérias legislativas de natureza urgente, isto é, aquelas que não podem aguardar a normalização da situação. Cada sessão contará com item único de pauta e terá duração máxima de até seis horas, prorrogáveis pela presidência pelo tempo necessário, em função da urgência. Avulsos da matéria, além de requerimentos para emendas e destaques devem ser recebidos previamente pela Mesa.

OUTRAS MEDIDAS GOVERNAMENTAIS

O Governo Federal anunciou uma série de medidas para lidar com a crise da Covid-19, como a criação de linhas especiais de crédito, isenção tributária para produtos médicos, e ajuda financeira para as companhias mais afetadas, como as empresas aéreas. O Presidente Jair Bolsonaro anunciou nesta quinta-feira a publicação da Portaria nº 125, de 2020, que determina o fechamento temporário de fronteiras terrestres brasileiras com países vizinhos, como Argentina, Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Peru e Paraguai. A medida entra em vigor pelos próximos 15 dias.

Fora da América Latina, o governo também optou por restringir por 30 dias a entrada no país, por via aérea, de pessoas da Europa e de vários países asiáticos, como China, Japão, Coreia do Sul, países da União Europeia e Reino Unido. Essa medida foi determinada pela Portaria nº 126 de 2020. O transporte de mercadorias permanecerá autorizado, bem como a entrada no país de brasileiros nativos ou naturalizados, imigrantes com autorização de residência permanente e profissionais estrangeiros em missões diplomáticas ou humanitárias.